

**TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
CNPJ nº 11.839.593/0001-09

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL**

Em 10 de abril de 2019, às 14:00 horas, na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

**2. PRESENÇA**

Compareceram à Assembleia cotistas titulares de 48,8900% da totalidade de cotas emitidas pelo Fundo, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”), a TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Gestora”) e a TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Consultora Imobiliária”).

**3. CONVOCAÇÃO**

Efetivada nos moldes e termos do Regulamento do Fundo.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA**

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilberto da Silva Coelho e secretariados pela Sra. Vanessa Rigolizzo.

**5. ORDEM DO DIA**

- (i) Substituir os atuais prestadores dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários pelo Administrador, sem alteração nos valores atualmente praticados.
- (ii) Substituir a atual prestadora de serviços especializados ao Fundo, qual seja, a TRX HOLDING INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 31º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.890/0001-82 (“Consultora Imobiliária”), passando tal atividade a ser desempenhada pela Gestora – TRX Gestora de Recursos Ltda.;
- (iii) Alterar o Regulamento do Fundo, de modo a:
  - (a) Adequar o objeto do Fundo para permitir o investimento em imóveis comerciais, industriais, varejistas ou logísticos construídos para locação na modalidade *built-to-suit*, modalidade especulativa, ou modalidade típica, não devendo ser do segmento residencial;
  - (b) Exclusão da necessidade de procedimento assemblear para investimento em novos ativos imobiliários, desde que em consonância com a política de investimento;
  - (c) Inclusão da possibilidade de aquisição de novos ativos caso ocorra nova captação de recursos;

- (d) Inclusão de critérios de elegibilidade para aquisição de novos ativos;
  - (e) Exclusão da obrigação do Gestor em apreciar a aquisição de novos ativos pelo Fundo de forma prioritária a quaisquer outros fundos de investimentos que preste serviços na qualidade de gestor e/ou consultor;
  - (f) Inclusão da possibilidade de aplicação em letras de crédito imobiliário, limitada a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo
  - (g) Exclusão da rentabilidade alvo do Fundo;
  - (h) Inclusão da aquisição de ativos no rol de responsabilidade do Gestor;
  - (i) Alteração da forma de cálculo e pagamento da taxa de administração, inclusive para adequação às alterações na ICVM 472 introduzidas pela ICVM 571;
  - (j) Alteração dos critérios para determinação do valor de emissão de novas cotas;
  - (k) Alteração dos critérios de distribuição dos lucros auferidos mensalmente pelo Fundo;
  - (l) Alteração do percentual de reserva de contingência, que passará de 1% (um por cento) para até 5% (cinco por cento) do total dos ativos;
  - (m) Caso aprovadas as matérias previstas no item (i) e (ii) da ordem do dia, ajustes no Regulamento do Fundo para contemplar os novos prestadores de serviços e suas responsabilidades;
  - (n) Exclusão do capítulo referente ao tratamento tributário para fundos de investimentos imobiliário;
  - (o) Exclusão do Anexo I, com a consequente renumeração dos demais; e
  - (p) Ajustes de redação.
- (iv) Atualizações gerais sobre o Fundo.

## **6. DELIBERAÇÕES**

Neste ato, a Administradora relembrou aos cotistas presentes, que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) a Instituição Administradora, (ii) a Gestora, (iii) seus sócios, diretores e funcionários, (iv) empresas ligadas à Instituição Administradora ou à Gestora e seus sócios, diretores e funcionários, (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Esclareceu a Administradora também que tal vedação não se aplica quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; e (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, a Administradora solicitou que qualquer cotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstinhasse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

*(continuação da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 10 de abril de 2019)*

Não tendo nenhum cotista se manifestado neste sentido, dá-se início às deliberações.

Com relação ao item (i) da ordem do dia, os cotistas presentes, representando 29,3374% das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram, por maioria de votos e sem quaisquer restrições, por reprovar a substituição dos atuais prestadores dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários pelo Administrador.

Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os cotistas presentes, representando 29,3374% das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram, por maioria de votos e sem quaisquer restrições, por reprovar a substituição da Consultora Imobiliária, atual prestadora de serviços especializados ao Fundo, pela Gestora.

Com relação ao item (iii) da ordem do dia, os cotistas presentes, representando 29,3374% das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram, por maioria de votos e sem quaisquer restrições, por reprovar a alteração do Regulamento do Fundo.

Por fim, os cotistas autorizam os prestadores de serviço do Fundo a adotarem todas as medidas necessárias para a concretização das deliberações acima.

## **7. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Após lavrada, a Ata foi lida, aprovada e devidamente assinada pelos Cotistas presentes e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

### **Mesa:**

---

**Gilberto da Silva Coelho**  
Presidente

---

**Vanessa Rigolizzo**  
Secretária

*(continuação da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 10 de abril de 2019)*

**ANEXO I À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019.**

**Gestor:**

---

**TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**Consultor Imobiliário:**

---

**TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Administradora:**

---

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**